

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II, parágrafo único, c/c com art. 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de Pensão Especial, consubstanciado no Decreto n.º. 957, de 31/1/2014, em favor de RAQUEL NEVES ALVES, dependente do ex-investigador de Polícia Civil Lúcio dos Santos Barros.

ACÓRDÃO N.º 58.482

(Processo n.º 2011/52165-7)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Requerente: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do Voto do Relator, com fundamento no art. 4º, inciso II, da Resolução n.º 18.990, de 3 de abril de 2018 e art. 290 do RITCE/PA c/c o art. 485, IV, do Código de Processo Civil, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata dos atos de admissão de servidor temporário firmados entre a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – AMANDA DE SOUZA RODRIGUES, ANA PAULA ALVES DA SILVA, ANDRÉ LUIZ CAMPOS CARDOSO, ANTONIO CARLOS SILVA NASCIMENTO, DANIELLE SILVA DA SILVA, DANIELLE SOARES CAVALCANTE, DARLENE CRUZ DE ALBUQUERQUE, DIEGO MARCELO DE MIRANDA BARROSO, ESTER FAVA ALMEIDA, FERNANDA EUDOXIA SOUZA DE FREITAS PONTE DE SOUZA, GERSON ONOFRE PAULA DE SOUZA, IRACEMA SILVA COSTA, ITALO KRISTIANO DE ANDRADE SILVA, IVAN SOARES CORREA, JOÃO BATISTA VIEIRA DOS ANJOS, JOSÉ AUGUSTO PAIXÃO MORAES, KASSYA CHRISTINNA OLIVEIRA RODRIGUES, LEILA MARIA ONÇÁ DE CRISTO, LIA MÔNICA MARQUES PORTILHO, LUANA CARVALHO FERREIRA, LUIS EDILBERTO GOMES DE MELO, LUIZ CONSUELO OLIVIER LOBATO, MARCIA VALÉRIA MACEDO DE SOUZA, MARIA DE FÁTIMA FIGUEIREDO NASCIMENTO, MARIA DE NAZARÉ PINHEIRO CORREA NADSON JORGE SILVA COSTA, NEUSIVALDA BATISTA BARBOSA, ODIVALDO TEIXEIRA LOPES, ORLEIDE MATOS MORAES, OZIMAR COSTA DA SILVA, PAULO VINICIUS CARMO DA GRAÇA, PRISCILA SOUZA GARCIA MACHADO, REJANE MARTINS DOS SANTOS, RENATO DIAS OLIVEIRA, RODRIGO FRANCO DA SILVA, ROSA MALENA DE SILVA LIMA, SILVANO JOSÉ BOTELHO CERDEIRA, SOLANGE CAVALCANTE ALVES, SUELLEN ALVES MAIA e ERIC ALMEIDA DE SÁ.

ACÓRDÃO N.º 58.483

(Processos n.ºs 2013/51648-7, 2013/52250-4 e 2013/52282-1)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto EDVALDO FERNANDES DE SOUZA

Formalizador da Decisão: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA (Art. 191, §3º, do RITCE-PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do Relator, com fundamento nos arts. 34, inciso I, parágrafo único, e 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos atos de admissão de servidores concursados firmados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEIDO CHIBA, JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS RODRIGUES, BRUNO RAFAEL VILAR LIMA, JANE DAS GRAÇAS COSTA DE MORAIS, SILAS MONTEIRO DA SILVA, ELISA SOFIA ANGELIM DA SILVA DOS SANTOS, ARLINDO FIGUEIREDO DO ROSÁRIO JÚNIOR, CARLOS AYRES SANTOS FONSECA, PAULO EMÍLIO AQUINO LIMA, FRANCISCA GLENA KEDYMA FERREIRA BARBOSA, HÉLIO GLEYSON DA COSTA ARAGÃO, DANIEL FERREIRA DA COSTA, WAGNER SELETO DE LIMA CAMPOS, DEVISON AMORIN DO NASCIMENTO, BRUNO FERREIRA DA COSTA, HELENO RAPHAELO MENEZES DE OLIVEIRA, CATIACILENE DA SILVA BARBOSA, BRUNO DE SOUZA LOBO, IVAN LUÍS DE CASTRO BENICIO, GLEICE JAQUELINE COSTA COELHO, DIEGO MATOS MONTEIRO, WILLBHLISON MAGALHÃES PAMPLONA, JOELSON DE JESUS CORREA DA SILVA, HIGOR IVAN DE SOUSA PALHETA, RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS, MARCELLI DE CÁSSIA MONTEIRO SANTA BRIGIDA, NATÁLIA DAS GRAÇAS RODRIGUES SANTANA, GIDEON ALCÂNTARA DE LIMA, IVONETE SIQUEIRA SANTOS, CINTIA AURORA QUARESMA CARDOSO, CARLEN RICHELÍ FERREIRA DA VERA CRUZ, IRANEIDE MONTEIRO DE HOLANDA, THÁIS PALHA DIAS, CRISTIANE SOUSA DOS SANTOS, THARA WELCY FERREIRA SERRÃO, MARCIA JULIETA LOBO DE MORAES RODRIGUES, CELINA RIBEIRO MALATO, FERNANDA CABRAL SOUZA FILHO, CIDIANE DE SOUSA SOARES, LEILA DE NAZARÉ DE SOUZA, MARIA DE NAZARÉ MOREIRA DE SOUZA, WILZA DOS SANTOS BRITO, DILMA COSTA NOGUEIRA DIAS, MARIA ESTELA PORTAL PORTAL, MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE FIGUEIREDO DE AQUINO COUTINHO, ANA MARA COELHO DA SILVA, ANTONIA FRANCISMARA PAMPLONA DE SOUSA, ALESSANDRO ALEIXO DE PAIVA, CARMENCITA DA ROCHA BARROSO, SELMA CRISTINA AZEVEDO FERREIRA, ELAINE FERNANDA FERREIRA HENRIQUES, IARA CONCEIÇÃO DE SOUZA PINHEIRO, NATÁLIA PAIXÃO TEIXEIRA, ANA CRISTINA SIMÕES DO NASCIMENTO, DENIZE CONCEIÇÃO MIRANDA PEREIRA, VANESSA GALVÃO DOS SANTOS, VIVIANE SANTOS CANTÁGENES, JANE DO SOCORRO MIRANDA GOMES, ELAINE MARIA SILVA DE FREITAS, JOSÉ LUIZ MOURA DA SILVA, DANIELLY DE CASTRO SOARES, MARCIA TAVARES MARINHO, LÚCIA CARLA DOS SANTOS MATINI, MARCEL ROBINETO FURTADO FERREIRA, JAQUELINE COSTA ARAÚJO, FERNANDA ATAÍDE BORGES, HELEN ARIADENE DOS SANTOS MARINHO MONTEIRO, MARCELA ARITÉIA OLIVEIRA NOGUEIRA, MICHELLE DE ANDRADE TAVARES, LENISE MARIA DA SILVA FERREIRA, MARIA CLEIDE DE SOUSA VINAGRE, MARIA AMÉLIA MENDES DE ALMEIDA, IOLETE CONCEIÇÃO ALCOFORADO BESSA, ELANE CRISTINA MACHADO DE SOUSA, ELISABETE MARIA FELIX, MARIA DE JESUS FERREIRA BOTELHO, MÁRCIO ANTÔNIO CARVALHO RODRIGUES, ANA DANIELA DE OLIVEIRA LIMA, ILZA MELO DA SILVA PARENTE, NÁDIA CRISTINA MACIAS BARROS,

NEUZA MARIA DE MELO MARTINS, MARIA SALETH DOS SANTOS MOUTINHO, CLAUDILENE DE FÁTIMA TRINDADE DE CARVALHO, MARIO CESAR CID, CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMPOS, GESSÉ TEIXEIRA MELO, DENILSON MARQUES DOS SANTOS, CONSUELO VILHENA SARMENTO CARVALHEIRO e JOÃO BATISTA WANZELER.

ACÓRDÃO N.º 58.484

(Processo n.º 2013/53461-6)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Requerente: FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 4º, inciso II, da Resolução n.º. 18.990, de 03 de abril de 2018 e art. 290 do RITCE/PA c/c o art. 485, IV, do Código de Processo Civil, extinguir sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do ato de admissão de pessoal celebrado entre a FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – ANA PAULA SOARES BARROS, RAQUEL RODRIGUES DE ANDRADE e ELCINEY CORRÊA DIAS.

ACÓRDÃO N.º 58.485

(Processo n.º 2016/51316-8)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL.

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE.

Relator vencido: Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA

Formalizador da Decisão: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

(Art. 191, § 2º do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por maioria, e nos termos do voto do Conselheiro Nelson Luiz Teixeira Chaves, com fundamento nos arts. 34, inciso I, parágrafo único e 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, indeferir os registros dos atos de admissão de servidor temporário firmados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – ALESSANDRA DE AQUINO, ANTÔNIO ARANUD GARCIA, BEATRICE CHRISTINA PIEDADE PINHO, BRENDA MELISE MORBACK PAREDES HACHEM, CHARLES BENEDITO GEMAQUE SOUZA, CRISTIANE DO SOCORRO RAMOS, DIONÍSIO JÚNIOR BECKMAN ABREU, ELIVANE LETTE MARTINS, FÁBIO FLÁVIO MARÇAL TORRES, FERNANDA RAFAELLE GOMES LIMA DAMASCENO, GENARDO CHAVES DE OLIVEIRA, JOSÉ ROBERTO RODRIGUES DE MIRANDA, JUVENAL JUAREZ ANDRADE DA SILVA NETO, LEILA MENEZES DA SILVA e MARYELLE DA SILVA FERREIRA.

ACÓRDÃO N.º 58.486

(Processo n.º. 2007/50921-7)

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ. **Relatora:** Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, parágrafo único e 35, da Lei Complementar n.º 81 de 26 de abril de 2012, registrar o ato de aposentadoria consubstanciado na Portaria AP nº 1705, de 13 de maio de 2008, em favor de ANA LÚCIA ALVES DE ALMEIDA, no cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, Ref. VI, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO N.º 58.487

(Processo n.º. 2008/51595-1)

Assunto: APOSENTADORIA. **Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento nos arts. 34, inciso II, parágrafo único e 35, da Lei Complementar n.º. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de aposentadoria consubstanciado na Portaria RET AP nº. 0030 de 01.03.2010, em favor de Maria Madalena de Matos Silva, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1.401, Ref. II, lotada na Secretaria do Estado de Educação, devendo a interessada ser notificada da possibilidade de alteração da regra de enquadramento da aposentação.

ACÓRDÃO N.º 58.488

(Processos n.ºs 2013/52078-0, 2017/52267-4,

2017/52344-0, 2017/52366-6 e 2018/50995-5)

Assunto: APOSENTADORIAS

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inc. II, parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, registrar os atos abaixo identificados:

Processo n.º 2013/52078-0, Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP n. 3281, de 13/8/2012, em favor de CARLOS VIEIRA DOS SANTOS, no cargo de Braçal, lotado na Secretaria de Estado de Transporte;

Processo n.º 2017/52267-4, Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP n. 0920, de 20/3/2014, em favor de RAIMUNDO REGIS BATISTA, no cargo de Agente de Portaria, lotado na Secretaria de Estado de Educação;

Processo n.º 2017/52344-0, Aposentadoria consubstanciada na Portaria n. 0186, de 15/2/2013, em favor de SANDRA DE NAZARÉ MEIRA DE CARVALHO, no cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Estado de Educação;

Processo n.º 2017/52366-6, Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP n. 1279, de 2/7/2015, em favor de CLAUDOLINA MALHEIROS RAMOS, no cargo de Agente de Serviços Complementares, lotada na Fundação de